



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 328-2023
- DECRETO 329-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA DISPENSA N.º 0115-23
- EXTRATO DE RESCISÃO
- RESUMO DO CONTRATO N.º 0296





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 328 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o art. 25 da Lei Orgânica Municipal e, inciso II, do art. 53 do Regime Jurídico Único:

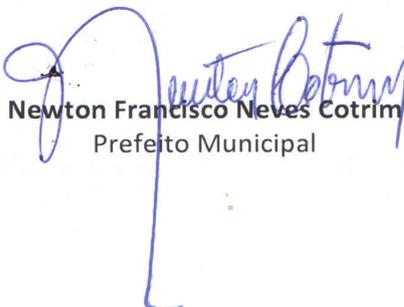
CONSIDERANDO a ratificação pela Procuradoria do Município em relação ao Relatório Conclusivo da Comissão que determinou a expedição do ato administrativo para demissão do servidor IVALDO MATIAS DIAS, por abandono de cargo público.

DECRETA:

Art.1º Exonerar o servidor IVALDO MATIAS DIAS, matrícula nº 1790, do cargo efetivo de professor, lotado na Secretária Municipal de Educação de Igaporã-BA, em virtude de abandono de cargo público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 329 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB em parceria com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visó é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no dia **30 de agosto de 2023**, em virtude do município aderir a mobilização/paralisação contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada **“SEM FPM NÃO DÁ”**.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000





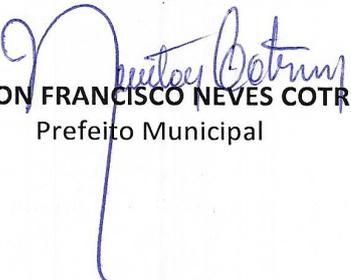
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, especialmente nas áreas da saúde, limpeza urbana e da segurança pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 28 de agosto de 2023.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2023

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2023, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **THYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº **018.857.695-98**, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 433, bairro Mulungu, Igaporã-BA, CEP: 46.490-000, cujo objeto é contratação para locação do imóvel situado na Rua Goiás, Nº 119, Bairro Mulungu, Igaporã – Bahia, para fins de funcionamento dos serviços da Polícia Militar a pedido Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Igaporã - Bahia, 28 de agosto de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato: N.º 0032-23D-PMI

Contratada: ALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 319.784.285-53.

Objeto: Termo de Rescisão de Contrato nº0032/2023 - Locação de Imóvel situado na Rua Goiás, Nº 119, Bairro Mulungu, Igaporã – Bahia, para fins de funcionamento dos serviços da Polícia Militar a pedido Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Nos termos do art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Igaporã – Bahia. Newton Francisco Neves Cotrim – Prefeito Municipal.

Igaporã - BA, 28 de agosto de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0296-23-PMI

Dispensa: N.º 0115-23D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0181/2023

Contratada: THYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES, inscrito no CPF sob o nº 018.857.695-98

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Goiás, Nº 119, Bairro Mulungu, Igaporã – Bahia, para fins de funcionamento dos serviços da Polícia Militar à pedido Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0202 – Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças.	2047 - Manutenção Da Ordem Pública.	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

Vigência: 28 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2028.

Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 28 de agosto de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0A01-EE7D-3B9F-0F42-8295> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A01-EE7D-3B9F-0F42-8295



Hash do Documento

0710eae5232ecd66a97c76d2a91c812492f49674bfd8d5b3462cef538228ba8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2023 16:33 UTC-03:00